

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2026/ 2027

Despacho nº 4472-A/2026 de 6 de abril articulado com Despacho Normativo nº2-B/2026 de 21 de março

Renovações de matrículas para 2º, 3º e 4ºanos

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão entre os dias 1 a 13 de Julho**, de forma automática pelo agrupamento. **Os EE só terão de aceder ao portal de matrículas caso haja uma destas alterações:**

- A mudança de estabelecimento de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;

Nos casos anteriormente mencionados, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A **renovação da matrícula poderá ainda ser efetuada de modo presencial** (caso mude de estabelecimento de ensino ou de encarregado de educação), desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no site do agrupamento) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno.
Cartão Cidadão dos Pais.
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar da AT onde o conste o aluno).
Comprovativo de Residência da AT e/ou da atividade profissional do Encarregado de Educação.
Comprovativo do agregado familiar da AT (caso tenha irmãos na escola que pretende frequentar).
1 Fotografia tipo passe (fundo liso e abrangendo apenas a face).
Senha das finanças do encarregado de educação.

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa (EMR)**, **pela primeira vez**, têm de realizar a matrícula no portal das matrículas, indicando a respetiva confissão religiosa, independentemente do ano de escolaridade.

Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.
A renovação da matrícula manterá a opção do ano anterior, quanto à opção da EMR.

O Município de Torres Vedras vai promover a renovação automática para o próximo ano letivo de todos os apoios existentes no presente ano letivo da ação social escolar no 1º ciclo, com posterior verificação do escalão. A inscrição no serviço de refeições será renovada automaticamente, não sendo necessário qualquer ação por parte dos encarregados de educação, a não ser assegurar o saldo no cartão e efetuar a marcação prévia da refeição.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MADEIRA TORRES

Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, a renovação da matrícula deve ser feita através do Portal das Matrículas e os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.

Nota: Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 13 maio 2026

A Subdiretora

Paula Sofia Assis Antunes Martins